



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO CARONA Nº
001/2019/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018/SEGES – PROCESSO Nº 471653/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; DIESEL COMUM E S10; E ETANOL COMUM), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ACESSÍVEL VIA WEB, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E EMBARCAÇÕES OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, com sede sita à Rua Calçada Canopo – nº 11 – 2ª andar – sala 03 – Centro Apoio II – Bairro Alphaville – cidade de Santana de Parnaíba/SP – telefone (19) Cel. 3518-7021 / 3518-7000 – e-mail: **Fernando.fischer@primebeneficios.com.br**, neste ato representada por **FERNANDO JOSÉ MORAIS FISCHER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.215.973 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 104.916.618-35.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 414899/2019/SES/MT, será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios

fl





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 001/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 02/01/2020 e término em 01/01/2021**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com as manifestações contidas nos autos do Processo Administrativo nº. 414899/2019.

1.2. Altera-se ainda os valores de desconto dos itens 01, 02, 03 e 04, da Cláusula Segunda – Das Especificações, em razão da renegociação efetuada com a contratada, que deferiu a revisão dos preços praticados no contrato, os quais passarão a vigorar **a partir de 02 de janeiro de 2020**, com o desconto final dos valores indicados abaixo, na Cláusula Segunda do presente aditivo.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o valor total de R\$ 1.682.613,26 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE MEDIDA	QDE TOTAL ATUAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GASOLINA COMUM TIPO "C", DE INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDA E ISENTA DE IMPUREZAS, COM TEOR DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO	LTS	81.707	3,97	324.376,79
02	ETANOL - COMBUSTÍVEL COMUM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO	LTS	105.056,25	2,44	256.337,25
03	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR. LITRO	LTS	81.807	3,56	291.232,92
04	ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP EM VIGOR. LITRO	LTS	220.890	3,67	810.666,30
05	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NA TR. MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	MN	-	0,00	-
VALOR TOTAL					R\$ 1.682.613,26





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

2.2. O valor do desconto passa a vigorar conforme a seguir:

DE		PARA
COMBUSTÍVEL	DESCONTO %	DESCONTO %
GASOLINA	- 0,35	- 1,20
ETANOL – COMBUSTIVEL COMUM	- 0,51	- 1,20
ÓLEO DIESEL COMUM AUTOMOTIVO	- 0,35	- 1,20
ÓLEO DIESEL S - 10	- 0,35	- 1,20

Cláusula Terceira – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Em atendimento a Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual e ao artigo 56 da Lei nº 8.666/93, a contratada deverá apresentar à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual, até a data do término do contrato previsto para o dia 01/01/2021.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 036 Projeto Atividade: 2006 Fonte: 192 Elemento de Despesa: 33.90.30

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2019/SES/MT.





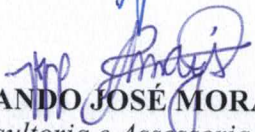
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

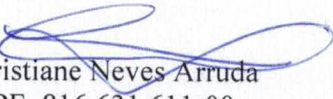
Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2019.

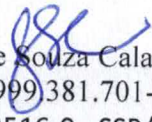

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


FERNANDO JOSÉ MORAIS FISCHER
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
RG: 48.585.759-5
CPF: 358.233.098-21

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
CPF: 816.631.611-00
RG: 0973988-2 - SSP/MT


Lidiane de Souza Calazans
CPF: 999.381.701-53
RG: 1432516-0 - SSP/MT

